



LEI Nº 1.825 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**Denomina de Gentil Correia
Leite a Academia ao ar livre da
Vila Pedro Luís Amorim.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal
de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Gentil Correia Leite**, a Academia ao Ar Livre da Vila Pedro Luís Amorim.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida Academia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.825 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**Denomina de Gentil Correia
Leite a Academia ao ar livre da
Vila Pedro Luís Amorim.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal
de Camapuá, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Gentil Correia Leite**, a Academia ao Ar
Livre da Vila Pedro Luís Amorim.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
procederá à colocação de placa indicativa na referida Academia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Camapuá - MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal